LEI Nº 662 - DE 15 DE JUNHO DE 1967.

Dispõe sobre a concessão do auxílio financeiro de NCr$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos) ao Clube Esportivo Dracenense (C.E.D.).

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, ao Clube Esportivo Dracenense (C.D.E.), auxílio de NCr$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos), quantia essa que será destinada à prática e difusÔo do esporte pela referida entidade, sediada nesta cidade e que representará a regiÔo da Alta Paulista, no Campeonato Brasileiro de Base-Ball, a realizar-se em SÔo Paulo, no período de 7, 8 e 9 de julho próximo.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas de execuçÔo desta lei, fica aberto na Contadoria o crédito especial de NCr$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos), que será coberto com a anulaçÔo parcial da verba 6.0.0.0 - DIVISÚO DE EXPANSÚO CULTURAL - 6.110 - ENSINO MÉDIO-TÉCNICO E PROFISSIONAL - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS - 4.1.3.0.6.3 - MATERIAL PERMANENTE - 01 - AquisiçÔo de Materiais Didáticos, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 15 de junho de 1967.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária =